



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 1500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEE3MKRBQZE1QZA1NDAXNZ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), TIPO 1, NO BAIRRO DA VITÓRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMAMU/BA, VIDE CONVÊNIO Nº 11514.326001/21-007 DO SISMOB – PROGRAMA REQUALIFICA UBS.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Camamu, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 001 de 17 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **torna público o relatório de julgamento** dos documentos de habilitação relativos à licitação em epígrafe, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Após análise de todas as documentações apresentadas e dos apontamentos registrados pelos licitantes presentes na sessão de licitação ocorrida no dia 19 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a CPL, por unanimidade de seus membros analisou e constatou que:

01) CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Travessa Mestre Dequinho, 36ª, sala – Centro – Ibicuí/BA, com CNPJ/MF nº 10.901.525/0001-51, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação, à partir dos pontos registradas na ata da sessão, a CPL observou que, de fato, apresentou certidões negativas vencidas, mas em razão de ser ME e EPP, poderá fazer uso do quanto disposto no Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, portanto, **HABILITADA**;

02) SARGITARIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Eugenio Brandão, 53, Térreo, Santo Antônio – Itabuna/BA, com CNPJ/MF nº 37.791.470/0001-20, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação à partir dos pontos registradas na ata da sessão, a CPL observou que, de fato, a empresa não atendeu ao item 4.1.2.3 do Edital, vez que a licitante não apresentou a garantia da proposta exigida no referido item, motivo pelo qual fica a referida empresa **INABILITADA**;

03) CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI, situada na Ladeira da Assunção, Centro – Camamu/BA, com CNPJ/MF nº 41.516.069/0001-50, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação, constatou-se o **atendimento às condições editalícias e, portanto, HABILITADA**;

04) T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA, situada na Rua Dr. Antônio Carlos Magalhães, S/n, Centro – Laje/BA, com CNPJ/MF nº 11.229.188/0001-60, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação, constatou-se o **atendimento às condições editalícias e, portanto, HABILITADA**;

05) CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada na Rua do Riachão, 06A, 1º andar, Centro – Aramari-BA, com CNPJ/MF nº 18.704.804/0001-00, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação, à partir dos pontos registradas na ata da sessão, a CPL observou que, de fato, apresentou certidão negativa vencida, mas em razão de ser ME e EPP, poderá fazer uso do quanto disposto no Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, portanto, **HABILITADA**;

06) COSNTRUMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, situada Rua da Manilha, 100, Térreo – Camamu-BA, com CNPJ/MF nº 34.140.870/0001-88, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação, constatou-se o **atendimento às condições editalícias e, portanto, HABILITADA**;

07) CONSTRUTORA E SERRALHERIA FENIX LTDA, situada na Rua São Francisco, 442, Nossa Senhora de Fenix – Itabuna, com CNPJ/MF nº 46.454.018/0001-64, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação à partir dos pontos registradas na ata da sessão, a CPL observou que, de fato, a empresa não atendeu ao item



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

4.1.2.3 do Edital, vez que a licitante não apresentou a garantia da proposta exigida no referido item, motivo pelo qual fica a referida empresa **INABILITADA**;

08) WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, situada na Rua Coronel Tamarindo, 16, casa, centro – Camaçari/BA, com CNPJ/MF nº 30.701.286/0001-01, **atende às condições de credenciamento** do preposto indicado e **atende às condições de participação** na presente licitação. Analisadas a documentação de habilitação à partir dos pontos registradas na ata da sessão, a CPL observou que, de fato os documentos apresentados estariam em cópias simples, uma vez que os serviços do Cartório Azevedo Bastos para novas autenticações e a conferências das existentes foram suspensas, não permitindo a verificação da sua autenticidade, convocada a empresa através do diário oficial no dia 22/12/2022 para que no prazo de 02 (dois) dias uteis, para apresentar os documentos originais referentes ao documentos autenticados pelo Cartório Azevedo de Bastos que em razão da intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, a mesma compareceu no dia 23/12/2022 para verificar a autenticidade dos mesmos, satisfazendo assim o quanto alegado, portanto fica a referida empresa **HABILITADA**.

Destarte, ficam as licitantes intimadas desta decisão por expressa comunicação através do Diário Oficial do Município no site: www.camamu.ba.gov.br em servidor certificado ICP-BRASIL, considerando-se aberto o **prazo recursal de cinco dias úteis** (até dia 14/02/2023), na forma do art. 109, I, alínea “a”, c/c o § 5º, do mesmo Artigo da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a íntegra dos documentos de habilitação em questão, estão à disposição dos interessados para vistas.

Em caso de não haver apresentação de recursos administrativos, desde já, ficam os licitantes interessados, **CONVOCADOS**, para a sessão de abertura dos **ENVELOPES “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**, prevista para o dia **15/02/2023 às 10:00H (DEZ HORAS)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-00.

Reiteramos que qualquer comunicação deverá ser estabelecida das 08:00HS às 14:00HS na sede da Prefeitura Municipal ou das 08:00HS às 17:00HS no endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com.

É o relatório.

Camamu - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

Sayonara Cruz Mendes Passos
Presidente da CPL

Lídia Conceição Luz
Membro da CPL

Ricardo Santana Bispo
Membro da CPL

Gilvan Santana de Jesus
Membro da CPL

Tiago Caetano Basílio
CREA 051860970-7
Dir. de Convenio e Engenheiro da Prefeitura